



Instituto Genealógico Brasileiro

FUNDADO EM 15-12-1939

Rua Sete de Abril nº 230- bloco A- 1º a.- Centro
01044-000- São Paulo, SP

De "Utilidade Pública", pela Lei Municipal nº 4.819, de 21-XI-1975
De "Utilidade Pública", pela Lei Estadual nº 1.030, de 23-V-1951
De "Utilidade Pública", pelo Dec. Federal nº 23.487, de 28-III-1953
De "Utilidade Pública", Continental, pelo Congresso de História
de 11 de Setembro de 1954, reunido em S. Paulo, no Centenário.

São Paulo, 5 de janeiro de 1993

Senhores sócios,

Valor a pagar pela anuidade de 1993: Cr\$ 500.000,00

Prazo de pagamento: 29 de janeiro de 1993

Desconto especial, para pagamento até 20 de janeiro: Cr\$ 450.000,00

As entidades culturais, como a nossa, vêm-se às voltas com o difícil momento histórico que atravessa o país. O Instituto Genealógico Brasileiro (IGB), como se sabe, não recebe nenhum tipo de ajuda do governo. Sobrevive apenas e tão somente da anuidade dos associados. E os compromissos são diversos, como condomínio do prédio, biblioteca, imposto predial, contas de luz, água e telefone, impressão de circulares e correspondências em geral, etiquetas para mala direta, selagem postal, material de escritório, etc..

Esta situação nos leva a lhe dirigir, respeitosamente, o presente apelo.

Vimos, através da presente, solicitar o pagamento da anuidade do corrente ano, enviando pelo correio cheque nominal ao Instituto Genealógico Brasileiro, cruzado, no valor acima descrito. Não serão aceitos vale postal ou qualquer outra forma de pagamento, como remessas por outros bancos, que dificultem o recebimento da importância.

Contamos com a sua habitual colaboração para o engrandecimento da Genealogia e do nosso Instituto Genealógico Brasileiro.

Certos de sua elevada compreensão, saudá-mo-lo, respeitosamente,

A diretoria do IGB

Resp. 7-I-93
cheque nº 2
714.651